



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 098/2015

Guaíba, 04 de março de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofícios Nº. 157/2014, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Indicação Nº. 684/2014, de autoria do vereador **MIGUEL CRIZEL**.

A Proposição solicita informações sobre preservação de patrimônio público.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Esclarecemos que a preservação do patrimônio público é de responsabilidade de todos, conceitualmente em uma concepção ampla significa um conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, que pertence ao povo, para qual o Estado e a Administração existem, portanto, a Prefeitura Municipal é corresponsável pela preservação deste patrimônio.

Quanto ao monumento à Bíblia, informamos que ainda não há ~~uma~~ previsão para sua revitalização.

Atenciosamente.

Henrique Tavares
Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS